



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

OFÍCIO Nº 44/2024/GAB/PRES

Cachoeirinha/TO, 27 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha/TO.

ASSUNTO: Informa que o Veto nº 001/2024 foi rejeitado e reenvia o Autógrafo de Lei nº 003/2024 referente ao Projeto de Lei nº 002/2024.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a V. Exma. que o Veto de nº 001/2024 de vossa autoria, foi rejeitado por essa Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, em sessão realizada na data de 26/03/2024.

Nos termos do art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, reenviamos o Autógrafo de Lei nº 003/2024, referente ao Projeto de Lei nº 002/2024 para promulgação.

Art. 250 - Rejeitado o veto, será o projeto reenviado ao Prefeito para promulgação.

Parágrafo único - Se o projeto não for promulgado dentro de (05) cinco dias pelo Prefeito, o Presidente da Câmara promulgá-lo-á, e se este não o fizer em igual prazo, o Vice-Presidente fá-lo-á.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

EDIVALDO GOMES MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Geizildo Marinho Pereira
Sec. Mun. de Adm. Planejamento
e Organização SSV/PAJ
Direção nº 129/2022

Paulo Macêdo Damacena
em 27/03/2024